POLÍCIA MILITAR
DISTRITO FEDERAL

BOLETIM INFORMATIVO Nº 07

Janeiro de 2021

PMDF
EM

Estado-Maior da PMDF

SUMÁRIO

PREFÁCIO 3

REFERÊNCIAS LITERÁRIAS 4

NOSSA HISTÓRIA 6

BRASÃO DAS ARMAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 6

ARTIGOS 10

COMANDANTES E ADJUNTOS DE COMANDO: UMA RELAÇÃO BASEADA NA LEALDADE (UMA EXPERIÊNCIA POSITIVA DO EXÉRCITO BRASILEIRO) ... 10

NOTÍCIAS DO EM 14

PMDF ESTABELECE SOLENIDADE DE VALORIZAÇÃO DO POLICIAL MILITAR 14
COMANDO-GERAL APROVA QODE E REGIMENTO INTERNO GERAL DA CORPORAÇÃO 15

LEGISLAÇÃO 17

I - LEIS FEDERAIS 17
II - DECRETOS FEDERAIS 17
III - LEIS DISTRITAIS 17
IV - DECRETOS DISTRITAIS 17
V - DECISÕES DO TCU 18
VI - DECISÕES DO TCDF 18
VII - PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 18
VIII - PORTARIAS PMDF 18
IX - INSTRUÇÕES NORMATIVAS PMDF 19
X - PARECERES EM DESTAQUE DA PGDF 19

PREFÁCIO

O presente Boletim Informativo é uma publicação elaborada pelo Estado-Maior da Polícia Militar do Distrito Federal.

O seu objetivo é apresentar a oficiais e praças temas importantes do cenário atual e de interesse da Corporação, bem como fomentar o culto aos valores e às tradições policiais militares.

CEL QOPM MARCELO HELBERTH DE SOUZA
Chefe do Estado-Maior

REFERÊNCIAS LITERÁRIAS

O incentivo à prática da leitura é fundamental no âmbito da caserna. Essa prática traz diversos benefícios institucionais, tais como a ampliação da capacidade crítica e reflexiva de oficiais e praças.

A título de sugestão, indicamos duas obras literárias voltadas para o tema de Ciências Policiais e Estratégia Militar, a fim de contribuir para o desenvolvimento das competências institucionais.

a. Revista **A FORÇA POLICIAL** da Polícia Militar do Estado de São Paulo. É um periódico trimestral que tem como alicerce a filosofia da polícia comunitária, desta forma, permite se divulgar a toda sociedade as atividades desenvolvidas pela Polícia Militar, visando a sua mobilização para, em conjunto, buscar soluções aos problemas associados ao aumento dos índices criminais, à quebra da ordem pública e às incivilidades.

Fonte: Sítio eletronico disponível em:
http://revistafpolicial.policiamilitar.sp.gov.br/Pag01.

b. Hude, Henri. **A ÉTICA DO DECISOR**. Editora BIBLIEx. Ano 2015. Obra que interessa sobremaneira do decisor nos dias de hoje. Ostentar uma ética não é muito difícil; colocá-la em prática, outra história. O desafio para um futuro comandante e dirigente é procurar usá-la, de alto a baixo, em toda a cadeia de comando. O primeiro motivo que vai permitir e fortalecer a realização desse elo é, sem dúvida, uma calma, resoluta e bem fundamentada convicção. O livro foi traduzido do original em francês..

Fonte: Catálogo BIBLIEx 2020. disponível em:
http://www.bibliex.eb.mil.br/

NOSSA HISTÓRIA

BRASÃO DAS ARMAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Figura 1 Brasão das Armas da Polícia Militar do Distrito Federal

O brasão das armas da Polícia Militar do Distrito Federal, além de representar visualmente a Corporação, identifica sua origem histórica, que teve início no século

Publicação do Estado-Maior da PMDF

XIX, com a vinda da família real portuguesa para o Brasil (devido ao bloqueio continental e a invasão de Portugal pelas tropas de Napoleão Bonaparte).

A Corporação foi instalada em Brasília, 1966, com profissionais vindos da polícia do Rio de Janeiro, oficiais do Exército Brasileiro e outros remanejados de instituições de segurança pública, em virtude da reorganização do Distrito Federal no Planalto Central.

Desses eventos, surgiu a necessidade de criação de um brasão que identificasse a Polícia Militar do Distrito Federal, missão que foi confiada ao capitão ABENANTE DE MELO E SOUZA e a dois policiais militares: primeiro-tenente HEVER DA SILVA NOGUEIRA e soldado EUNACK JORGE MENDES MACIEL, que haviam sido transferidos para Brasília por meio do Decreto-Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, e apresentados na então Prefeitura de Brasília, conforme o Decreto-Lei nº 9, de 25 de junho de 1966.

Pelo talento desses policiais, foi criada a tríade heráldica que hoje é bastante conhecida pela sociedade brasiliense como símbolo da Corporação, é formada pela sobreposição de uma esfera armilar,

estilizado ao do brasão de armas do Distrito Federal, sobreposto a rosácea representativa das Polícias Militares brasileiras.

O Brasão de Armas da Policia Militar do Distrito Federal é um escudo circular na cor branca (Argento), contorno azul (blau), carregado internamente no bordo superior com a denominação "POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL" e no inferior "1809", data de sua criação, todos em azul (blau).

Em abismo um escudo formado pelas seguintes sobreposições:

1. esfera armilar em amarelo (jalne) com interior vermelho (goles), representando a origem da PMDF na Guarda Real de Polícia, criada por D. João VI, e composta por uma base circular bipartida, cinco armilas horizontais, cinco verticais e uma diagonal, todas em amarelo (jalne);
2. um globo terrestre, azul (blau), dividido horizontalmente em dois hemisférios;
3. uma cruz vazada da Ordem Militar de Cristo em vermelho (goles);
4. o brasão de armas do Distrito Federal, estilizado e esquartelado em amarelo (jalne) e verde (sinopla), representando a Unidade Federativa que sedia atualmente a Corporação;

5. "Brasão circular circunstanciado externamente por doze frutos e doze folhas de louro (Laurus nobilis) em amarelo ouro (jalne), alternados e simetricamente justapostos, simbolizando a grandeza e a glória que marcaram os feitos dos bravos guerreiros da Polícia Militar.
6. internamente um círculo em azul (blau) carregado com vinte e seis estrelas em prata, representando os estados da República Federativa do Brasil e em abismo vermelho (goles), representando a justiça, uma estrela de cinco pontas gironada em amarelo ouro (jalne) representa o DF, finalizando o conjunto que simboliza a segurança e proteção exercida pelas polícias militares em todas as Unidades Federativas do Brasil."

Referências: PORTARIA PMDF N° 767, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012. **"APROVA O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Autor: SAMUEL PEREIRA DA SILVA - 1º SGT QPPMC RR

COMANDANTES E ADJUNTOS DE COMANDO: UMA RELAÇÃO BASEADA NA LEALDADE (Uma experiência positiva do Exército Brasileiro)

A estrutura dos cargos e das funções no Exército permite que oficiais e sargentos executem atribuições de forma conjunta. A constituição das pequenas frações é um excelente exemplo, pois constituem as unidades em que aqueles militares, no início de carreira, exercem funções de comando, de acordo com níveis de responsabilidade, e trabalham em equipe para a conquista dos objetivos comuns do grupo.

Nas pequenas frações, o sargento, por meio da liderança direta sobre seu grupo, executa ordens de seu Comandante imediato no cumprimento de diferentes missões. Além disso, destaca-se a atuação do sargento adjunto, que possui as missões de assessorar seu Comandante e certificar-se de que todas as ordens foram compreendidas e estão sendo corretamente

executadas.

Esse trabalho conjunto, observados os diferentes níveis de responsabilidade, é sempre pautado na hierarquia e disciplina. Ele é um importante fator a ser considerado nas diversas vertentes de emprego da Força Terrestre, uma vez que as características dos recentes teatros de operações têm demonstrado o emprego cada vez mais descentralizado das frações.

No prosseguimento da carreira dos sargentos, a missão de assessoramento torna-se mais acentuada devido à experiência adquirida ao longo dos anos. Sendo exercido nos diferentes níveis de comando, o assessoramento torna-se uma importante ferramenta de apoio à tomada de decisão dos Comandantes.

Hoje, com a criação do cargo de Adjunto de Comando, essa experiência, aliada à capacidade de trabalho dos subtenentes e sargentos, tem sido considerada em apoio ao Comando e em proveito das Organizações Militares (OM).

Os graduados nomeados para o cargo integram o Estado-Maior de suas OM, assessoram o Comandante nos assuntos relativos às praças e executam suas atribuições alinhados com a intenção daquele. Nessa relação, respeitam os atributos e valores mais significativos da profissão

militar, entre os quais se destaca a lealdade. Por ser o valor moral mais relevante da Instituição, manifesta-se pela verdade no falar, sinceridade no agir e fidelidade no cumprimento dos deveres e das responsabilidades assumidas. A lealdade é um atributo que deve estar sempre presente no ambiente militar.

Porém, no relacionamento entre subordinados e comandantes, deve ser obrigatoriamente ser observada, pois ambos assumem responsabilidades e têm deveres que estão estritamente relacionados aos interesses institucionais. Assim, as relações entre Adjuntos de Comando e Comandantes, bem como com os demais integrantes do Estado-Maior, são sempre baseadas na lealdade, possibilitando a construção de um vínculo de confiança que tem demonstrado excelentes resultados. A existência desse importante atributo nessas relações serve de exemplo aos sargentos mais jovens, contribuindo para o amadurecimento e fortalecimento de seus valores morais.

O respeito e a observância aos valores morais contribuem para o aumento da coesão e do espírito de grupo e permitem que o Exército esteja, cada vez mais, preparado para a execução de suas missões constitucionais. Além disso, possibilitam a manutenção da imagem da Força

perante à sociedade brasileira como uma das instituições de maior credibilidade do País.

Referências: Coletânea do EBLOG do Exército Brasileiro - Artigos publicados no ano de 2108
https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/7103/1/EBLOG_calameo.pdf

Autor: Luiz Gustavo Da Silva Siston - Sargento do EB

NOTÍCIAS DO EM

PMDF ESTABELECE SOLENIDADE DE VALORIZAÇÃO DO POLICIAL MILITAR

A PMDF estabeleceu recentemente a solenidade de valorização policial militar na Corporação por meio de portaria assinada pelo Comandante-Geral de Nº 1.149, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020. O objetivo dessa portaria, é enaltecer os méritos alcançados pelos integrantes da Polícia Militar do Distrito Federal, com a realização de homenagens à equipe destaque do mês, ao policial destaque do mês, aos aniversariantes do mês, aos novos veteranos que ora ingressam na reserva remunerada, além de outras menções honrosas de destaques sazonais.

A portaria também tem o intuito de facilitar o planejamento e organização das solenidades, detalhando os critérios para escolha dos destaques, estabelecendo prazos, datas, competências e responsabilidades, além de trazer em seus anexos, todos os modelos de

documentos já prontos para a execução do evento. Espera-se, que com a publicação da portaria e consequentemente a realização das solenidades nas unidades, o resgate do culto aos valores e às tradições policiais militares e por consequência promover a motivação dos policiais militares e servidores civis da Corporação.

COMANDO-GERAL APROVA QODE E REGIMENTO INTERNO GERAL DA CORPORAÇÃO

Figura 2 (Arte representativa QODE).

Seguindo nessa mesma linha, o Estado-Maior finalizou os trabalhos de elaboração do novo Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal (QODE). Dando continuidade ao processo o Comando-Geral aprovou e publicou na última

semana de dezembro, a Portaria PMDF Reservada N° 1.150, de 28 de dezembro de 2020.

O último Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo – QODE em vigor na corporação era de setembro de 2014 e sua atualização foi importante para a redefinição das unidades e dos efetivos da Corporação.

O QODE da Polícia Militar do Distrito Federal, tem por objetivo alinhar-se à Lei Federal Nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, no quesito efetivo, que prevê um total de 18.673 (dezoito mil seiscentos e setenta e três) policiais militares. Com a publicação do novo QODE, que tem impacto direto na elaboração dos regimentos internos da corporação, o Comando-Geral também aprovou e publicou o Regimento Interno Geral da Polícia Militar do Distrito Federal (RIG/PMDF) por meio da Portaria Nº 1.152, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

A publicação do RIG/PMDF, além de proporcionar maior transparência e organização, estabelece o detalhamento das atribuições e funcionamento dos órgãos da Corporação, tanto de natureza administrativa quanto operacional, uma vez que complementa as missões legais das Unidades Policiais Militares (UPMs), e suas divisões internas.

LEGISLAÇÃO

I - LEIS FEDERAIS

- Não há.

II - DECRETOS FEDERAIS

- Não há.

III - LEIS DISTRITAIS

- LEI Nº 6.803, DE 28 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a utilização de militares da reserva da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal nas escolas de gestão compartilhada e dá outras providências.

IV - DECRETOS DISTRITAIS

- DECRETO Nº 41.699, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 - Acrescenta o inciso IV ao art. 3º do Decreto nº 23.317, de 25 de outubro de 2002, que [Manda aplicar o Regulamento Disciplinar do Exército, Decreto Federal 4346, de 26 de agosto de 2002 - RDE, à Polícia Militar do Distrito Federal e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

Publicação do Estado-Maior da PMDF

- DECRETO Nº 41.695, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Regulamenta a Lei nº 6.713, de 10 de novembro de 2020, que institui no Distrito Federal o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, medida de combate e prevenção à violência doméstica, conforme a Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

V - DECISÕES DO TCU

- Não há.

VI - DECISÕES DO TCDF

- Não há.

VII - PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

- Não há.

VIII - PORTARIAS PMDF

- PORTARIA PMDF Nº 1.154, DE 19 DE JANEIRO DE 2021. - Revoga o § 2º do artigo 5º da Portaria PMDF nº 909, de 20 de maio de 2014 (Estabelece os procedimentos para a transferência ex officio para a reserva

remunerada).

- PORTARIA PMDF Nº 1.152, DE 12 DE JANEIRO DE 2021. - Aprova o Regimento Interno Geral da Polícia Militar do Distrito Federal (RIG/PMDF).

- PORTARIA PMDF RESERVADA Nº 1.150, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 - Aprova o Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo da Polícia Militar de Distrito Federal.

IX - INSTRUÇÕES NORMATIVAS PMDF

- INSTRUÇÃO NORMATIVA DEC Nº 40, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - Estabelece os índices de avaliação para a disciplina de educação física militar nos Cursos Iniciais de Carreira (CIC) e nos Cursos Sequenciais de Carreira (CSC) desenvolvidos no âmbito do Departamento de Educação e Cultura (DEC).

X - PARECERES EM DESTAQUE DA PGDF

- Não há.

POLÍCIA MILITAR
DISTRITO FEDERAL

PMDF
EM

Estado-Maior